



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE BARRA BONITA - SP

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2126 de 06 de junho de 1994.

"FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros reais), a partir de 07 de Junho de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 06 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

01.01.00-3.1.1.3-03.07.021- 2.003 - f-016.....CR\$ 5.000.000,00

01.01.00-3.1.1.2.0-03.07.021-2.003 - f-017.....CR\$ 10.000.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. TURISMO

01.01- Ensino Fundamental:

01.01.01-3.1.3.2-08.42.188- 2.004 - f-030.....CR\$ 5.000.000,00